# ***LEI Nº 543 DE 05 DE MARÇO DE 2008***

**SÚMULA:** Abre ***Crédito Adicional Especial***, no valor de até R$ 98.072,36 (noventa e oito mil e setenta e dois reais e trinta e seis centavos) nos termos do artigo 43, inciso I, § 1º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**L E I :**

**Art. 1º -** Fica o Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, crédito adicional especial no valor de até R$ 98.072,36 (noventa e oito mil e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), para cobrir despesas não previstas originalmente no Orçamento vigente, Lei nº 519 de 29 de Novembro de 2007, na programação abaixo especificada:

## EXECUTIVO

### 06 - Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos

06.002.15.451.0023.1.007 – Obras de Construção de um Portal na Entrada da Cidade PR-445

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 4000.0000 | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4400.0000 | INVESTIMENTOS | | |
| 4490.0000 | Aplicações Diretas | | |
| 4490.5100 | Obras e Instalações | 3.3.735 | 97.500,00 |
| 4490.9300 | Indenizações e Restituições | 3.3.735 | 572,36 |
| **TOTAL** | | | **98.072,36** |

**Art. 2º -** Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

**§ 1º.** Como superávit financeiro considerar-se-á o montante de R$ 98.072,36 (noventa e oito mil e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), proveniente do saldo bancário em 31 de dezembro de 2007.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
Tamarana, 05 de Março de 2008.

***Roberto Dias Siena***
***PREFEITO***

*Projeto de Lei*
*Autoria do Executivo Municipal*